

PARECER

TC-004148.989.23-9 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Adélia.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Guilherme Colombo da Silva.

Advogada: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXERCÍCIO DE 2023. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPESAS COM PESSOAL. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO COMPENSADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. TOLERÂNCIA. IEG-M COM NOTA GERAL “C+”. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO EM ÁREAS ESTRUTURAIS. PONTUAIS DESACERTOS NA GESTÃO DE PESSOAL. TOLERÂNCIA. PARECER FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIA, ALERTAS E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2025, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, referentes ao exercício de 2023, ressalvados os atos eventualmente pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, ficando a Origem ciente das considerações, advertências, alertas e recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,38%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 83,53%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 39,45%; Aplicação na Saúde:

28,04%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 7,43%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo do expediente eletrônico relacionado, autorizando o arquivamento do processo quando oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm